

MICHELE CRISTINA SOUZA ACHCAR COLLA DE
OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA, Sociedade unipessoal de advocacia
registrada na OAB/SP sob n. 40911, inscrita no
CNPJ 44.031.051/0001-56

Ofício nº 10/2024 - AJ

OFÍCIO DO EXPEDIENTE nº 143 com anexo

São João da Boa Vista, 12 de julho de 2024.

À Presidência da Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Assunto: Encaminhamento de Processo TC-004285.989.22-4
Senhor(a) Presidente,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, a Assessoria Jurídica vem, por meio deste, encaminhar à Vossa Excelência a íntegra do Processo TC-004285.989.22-4, referente ao exercício de 2022, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, conforme deliberado na 5ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, realizada no dia 19 de março de 2024, sob relatoria do Conselheiro Antonio Roque Citadini.

Processo: TC-004285.989.22-4 **Prefeitura Municipal:** São João da Boa Vista

Exercício: 2022 **Prefeitos:**

- Maria Teresinha de Jesus Pedroza (01/01/22 a 01/03/22; 12/03/22 a 24/07/22; 01/08/22 a 22/12/22; 30/12/22 a 31/12/22)
- Roberto Carlos Valim Campos (02/03/22 a 11/03/22; 23/12/22 a 29/12/22)
- Luis Carlos Domiciano (25/07/22 a 31/07/22)

Advogados:

- Filipe de Freitas Ramos Pires (OAB/SP nº 298.589)
- Rodrigo Antonio do Prado (OAB/SP nº 351.459)

Procurador de Contas:

- Celso Augusto Matuck Feres Junior

Fiscalização:

- UR-19 (Fiscalizada e Fiscalização atual)

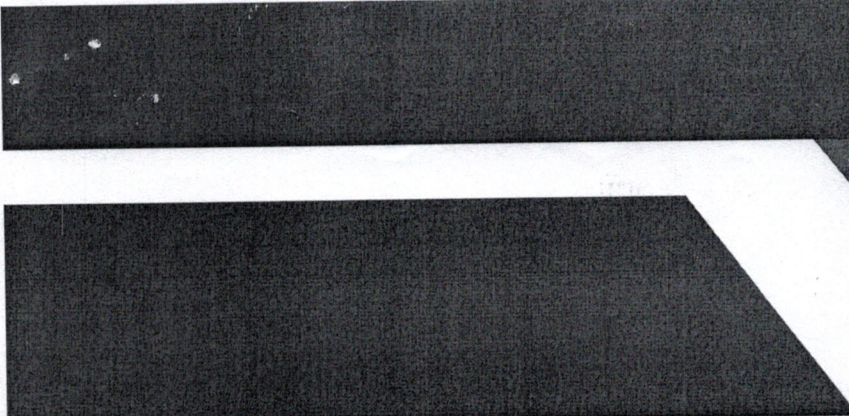
A Disposição dos Vereadores

29.07.24
por delegação
Presidente

No ensejo deste ofício, oriento acerca do Fluxo Regimental de Tramitação:

1. **Recebimento dos Processos do Tribunal de Contas (Art. 241)**
2. **Leitura dos Pareceres em Plenário (Art. 241)**
3. **Distribuição de Cópias aos Vereadores (se solicitado) (Art. 241)**

Laruna
emul
12 julho

- 
4. **Envio à Comissão de Finanças e Orçamento (prazo: 2 dias) (Art. 241)**
 - **Comissão de Finanças e Orçamento (Art. 241, § 1º)**
 - **Apreciação dos Pareceres**
 - **Prazo: 12 dias**
 5. **Conclusão (Art. 241, § 1º)**
 6. **Elaboração dos Projetos de Decreto Legislativo e de Resolução (Art. 241, § 1º)**
 7. **Inclusão na Pauta da Ordem do Dia da Sessão Imediata (Art. 241, § 3º)**
 8. **Discussão das Contas em Sessão (Art. 241, § 4º)**
 - **Rejeição do Parecer (Art. 242, I)**
 - **Decisão por 2/3 dos membros**
 9. **Envio ao Ministério Público (se rejeitado) (Art. 242, II)**

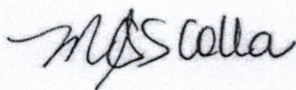
Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias no âmbito desta Câmara Municipal, conforme a documentação anexa.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Anexos:

- Processo TC-004285.989.22-4 na íntegra

São João da Boa Vista/SP, 12 de julho de 2024



DRA. MICHELE CRISTINA SOUZA ACHCAR COLLA DE OLIVEIRA
OAB/SP n. 314.164